



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

---

**CÓPIA DE PARTE DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DA NAZARÉ, DE DEZASSETE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE**

***“308/2020 - EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DA PRAÇA SOUSA OLIVEIRA” -  
ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS***

*Presente informação n.º316/DOMA-OBM/2020, datada de 2020/06/04, sobre o assunto acima  
referido que se transcreve: -----*

*“Considerando as instruções emanadas pelo Gabinete da Presidência, no sentido destes  
serviços procederem à abertura de procedimento concursal para adjudicação da empreitada  
acima designada; -----*

*Considerando o valor base do referido procedimento (436.833,60 € com IVA incluído) e o  
prazo de execução previsto no Caderno de Encargos (120 dias) com início dos trabalhos em  
dezembro de 2020; -----*

*Considerando que o Plano Plurianual de Investimentos aprovado para o presente ano não  
contempla verbas para cabimentação do valor necessário, condição obrigatória para que o  
Órgão competente para a decisão de contratar aprove a abertura do procedimento de  
concurso público; -----*

*Considerando ainda que, face ao atrás exposto, haverá necessidade de aprovar a assunção de  
compromissos plurianuais; -----*

*Submete-se à consideração de V. Exa. o seguinte: -----*

*A alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e  
Pagamentos em Atraso, adiante designada por LCPA) dispõe que a assunção de  
compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que  
respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.*

*Pelo que, nos termos do citado normativo, atenta a plurianualidade insita à presente  
contratação, deve solicitar-se autorização à Assembleia Municipal para se poderem assumir  
os compromissos em causa. -----*

---



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL**

*Com efeito, só com essa autorização é que o procedimento pode ser iniciado. -----  
Nesse sentido, e por tudo o atrás exposto, solicita-se ao Executivo Municipal que decida  
remeter o presente processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, com proposta de  
autorização dos seguintes compromissos plurianuais: -----*

2020	2021
109.209,00 €	327.624,60 €

*Importa explicitar que, caso a Assembleia Municipal autorize a plurianualidade financeira do  
contrato, a competência para determinar a consequente abertura de procedimento e a  
eventual adjudicação pertence à Câmara Municipal – por força do definido da alínea b) do n.º  
1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º  
do Código dos Contratos Públicos.” -----*

*Deliberado, por maioria, remeter à Assembleia Municipal com proposta de autorização dos  
compromissos plurianuais assinalados, nos termos da proposta de decisão do Chefe da  
Divisão de Obras Municipais e Ambiente.-----*

*Esta deliberação foi tomada com cinco votos a favor do Partido Socialista e duas abstenções  
dos membros do Partido Social Democrata, que irão apresentar declaração de voto.”-----  
ESTÁ CONFORME,*

Nazaré, 17 de junho de 2020

O Coordenador Técnico

Carlos José de Paiva Mendes

A Chefe de Divisão da DAF



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
SETOR DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS

Helena Pola, Dra.

ASSUNTO: Empreitada de "Reabilitação da Praça Sousa Oliveira" - Assunção de compromissos plurianuais	INFORMAÇÃO N.º	316/DOMA-OBM/2020
	NIPG	5053/20
	DATA:	2020/06/04

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em 17/6/2020

reuntem-se à Assembleia Municipal, com proposta de autorização dos compromissos plurianuais assinados, no termo de proposta de decisão do Chefe de DAF.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

À Reunião  
05-06-2020

Walter Chicharro

**PROPOSTA DE DECISÃO:**

Exmo. Sr. Presidente, Concordo com o exposto.  
À consideração superior.  
04-06-2020

O Chefe de Divisão da DOMA

João Santos, Eng.º

Exmo. Senhor(a) [Chefe de Divisao]

Considerando as instruções emanadas pelo Gabinete da Presidência, no sentido destes serviços procederem à abertura de procedimento concursal para adjudicação da empreitada acima designada;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
SETOR DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS

---

Considerando o valor base do referido procedimento (436.833,60 € com IVA incluído) e o prazo de execução previsto no Caderno de Encargos (120 dias) com início dos trabalhos em dezembro de 2020;

Considerando que o Plano Plurianual de Investimentos aprovado para o presente ano não contempla verbas para cabimentação do valor necessário, condição obrigatória para que o Órgão competente para a decisão de contratar aprove a abertura do procedimento de concurso público;

Considerando ainda que, face ao atrás exposto, haverá necessidade de aprovar a assunção de compromissos plurianuais;

Submete-se à consideração de V. Exa. o seguinte:

A alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/12, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, adiante designada por LCPA) dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Pelo que, nos termos do citado normativo, atenta a plurianualidade ínsita à presente contratação, deve solicitar-se autorização à Assembleia Municipal para se poderem assumir os compromissos em causa.

Com efeito, só com essa autorização é que o procedimento pode ser iniciado.

Nesse sentido, e por tudo o atrás exposto, solicita-se ao Executivo Municipal que decida remeter o presente processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, com proposta de autorização dos seguintes compromissos plurianuais:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
SETOR DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS

---

2020	2021
109.209,00 €	327.624,60 €

Importa explicitar que, caso a Assembleia Municipal autorize a plurianualidade financeira do contrato, a competência para determinar a consequente abertura de procedimento e a eventual adjudicação pertence à Câmara Municipal – por força do definido da alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, conjugado com o nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos.

À consideração superior.

04-06-2020

Margarida Silva

A Coordenadora Técnica

Margarida Silva



## **LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS**

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2020/JUNHO

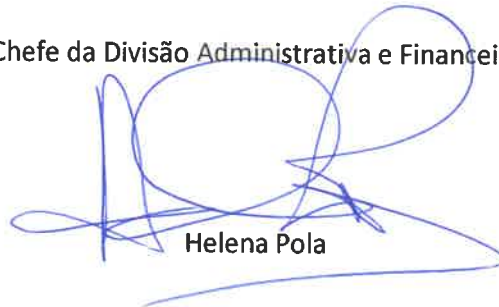
Data :	08-06-2020
--------	------------

NATUREZA		
Mês		JUNHO
11	Fundos Disponíveis-Atual	865.454,56€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

Para os devidos efeitos mais se informa que existe dotação suficiente para a despesa caso seja aprovada a 3ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola

